



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0189/2.002

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0294	0206	27.812.0701.1026 Departamento de Cultura/ esporte e Lazer Aquisição de terreno e obras para praças de esportes 449051 Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0210	0209	15.451.0901.1011 Departamento de Obras, Urbanismo e Transportes Aquisição de Móveis urbanos 449051 Obras e Instalações	10.000,00
0255	0209	24.722.0905.1017 Departamento de obras, Urbanismo e Transportes Execução Obras telefonia sede, Bairros e Zona Rural 449051 Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º- Integra este Projeto no PPA dos exercícios de 2002 e 2003.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 20 de Setembro de 2002.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal